



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 0572/2015-GPM**

Pelotas, em 06 de agosto de 2015.

Exmo. Sr.  
**Ademar Fernandes de Ornel**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pelotas- RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta ao ofício legislativo nº 0311 (prot. nº 4672/15), referente aos pedidos de informações formulados pelo Vereador Ricardo Santos, o qual solicita informações sobre os mandados judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS (duas páginas).

Atenciosamente,

  
• **Eduardo Leite**  
Prefeito Municipal



## GABINETE - SMS

Memo nº. 178/2015 GAB

Pelotas, 05 de agosto de 2015.

De: Gabinete - SMS

Para: Sr. Nadison Hax  
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal

Referência: Pedido de Informações nº145/2015 (SIM)

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Pedido de Informações supracitado, vimos pelo presente, prestar-lhe os seguintes esclarecimentos:

1. Em referência ao pedido de informações sobre todos os mandados judiciais da Secretaria de Saúde, referentes ao ano de 2013 aos dias atuais, salientamos que os dados solicitados são informações públicas, disponibilizadas no Foro da Comarca de Pelotas, à exceção daqueles cuja necessidade tenha resultado na determinação de segredo de justiça, dos quais, estamos igualmente impossibilitados, por força de lei, de publicizar;

2. Não obstante, existem hoje cerca de 6.500 processos judiciais ativos em curso nesta Secretaria, ajuizados entre 2008 e a data de hoje, sendo que em cada processo expedem-se diversos mandados judiciais. Desta forma, a atenção ao solicitado extrapolaria a razoabilidade física de encaminhamento, de tal sorte que lhe disponibilizamos a equipe responsável por esta gestão, nesta Secretaria, para que lhe preste qualquer esclarecimento que se considerar oportuno;

3. Gize-se ainda que o aforamento de demandas judiciais em saúde ocorre pontualmente nas situações em que os procedimentos solicitados não são cobertos pelo Sistema Único de Saúde, ou cujas excepcionalidades do caso do paciente justifique a necessidade de adoção de medidas excepcionais pela eficiência na prestação do atendimento ao paciente. Não obstante, a grande maioria de processos ativos diz respeito ao fornecimento de medicamentos não cobertos pelo Sistema Único de Saúde;

4. Em referência aos processos de contratação pública de valores até R\$ 100.000,00, informamos que todos os processos de licitação ficam disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pelotas, separados por ano e modalidade. Os processos são dinâmicos e seu status

é modificado regularmente. Ao consultar o site [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br), a Câmara de Vereadores poderá ter exatidão e transparência das informações oficialmente.

Atenciosamente,

  
Rita Bergmann  
Secretaria Municipal de Saúde